

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 075/2025

Processo nº 23765.015080/2025-18

**TERMO DE CONTRATO Nº 075/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HU-
UFJF, E JL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sediada na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Aeroporto, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.038-330, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0025-10, UG-155903, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Otávio do Amaral Correa**, matrícula funcional nº 1299005, nomeado pela Portaria nº 399, de 30/06/2025, e por seu Gerente Administrativo Substituto, **Vitor Luiz Andrade**, matrícula funcional nº 2148571, nomeado pela Portaria nº 667, de 01/09/2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: JL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.790.597/0001-32, com sede na Rua Major Querino, nº 95, Bairro Residencial Santa Rita, Pouso Alegre/MG, CEP 37.558-735, Telefone: (35) 3422-3228, (35) 99994-1786, E-mail: contratos@lifenuutri.com.br, licitacao5@lifenuutri.com.br, pedido@lifenuutri.com.br, representada neste ato por **João Gabriel Leone Paiva**, CPF nº 072.500.226-36, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme Processo Administrativo nº 23765.008097/2025-19, de acordo com o Pregão Eletrônico nº **90055/2025**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para nutrição enteral para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSERH), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE
2	501728	403934	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERLIPÍDICO (EMULSÃO DE GORDURAS DE 5 KCAL/ML), COM VOLUME DE ATÉ 120ML A UNIDADE, ISENTO DE GLÚTEN	MILILITRO	50.400

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;

- 1.2.3. a proposta do contratado;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 13.648,32** (treze mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SUPLEMENTO ALIMENTAR VIA ORAL LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO E HIPERLIPÍDICO (EMULSÃO DE GORDURAS DE 5 KCAL/ML), COM VOLUME DE ATÉ 120ML A UNIDADE, ISENTO DE GLÚTEN	MILILITRO	50.400	R\$0,2708	R\$13.648,32

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **11/09/2025** e encerramento em **11/09/2026**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	10.302.5118.8585.0031	234198	1002A003NR	339030	R\$13.648,32

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. **CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.

19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.

19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.

19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

JOÃO GABRIEL LEONE PAIVA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

VITOR LUIZ ANDRADE

GERENTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORREA

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **João Gabriel Leone Paiva, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 05/09/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52990436** e o código CRC **8845D51F**.

Referência: Processo nº 23765.015080/2025-18 SEI nº 52990436

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.015109/2025-61.
Dispensa Nº 4/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 17.880.212/0001-03 - MASP - CLINICA RADIOLOGICA S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio de exames de ressonância magnética e de tomografia computadorizada, de natureza continuada sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a empresa brasileira de serviços hospitalares (ebserh), unidade hospitalar hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf).
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: XV. Vigência: 08/09/2025 a 28/12/2025. Valor Total: R\$ 193.294,08. Data de Assinatura: 05/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.015080/2025-18.
Pregão Nº 90055/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 57.790.597/0001-32 - - ■ JL ■ COMERCIO ■ E ■ DISTRIBUICAO ■ DE ■ PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para nutrição enteral para abastecimento do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf/ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 11/09/2025 a 11/09/2026. Valor Total: R\$ 13.648,32. Data de Assinatura: 05/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.015057/2025-23.
Pregão Nº 90055/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 07.220.279/0001-68 - NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos para nutrição enteral para abastecimento do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf/ebserh), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/09/2025 a 08/09/2026. Valor Total: R\$ 15.549,00. Data de Assinatura: 05/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155903

Número do Contrato: 33/2024.
Nº Processo: 23765.002884/2024-76.
Inexigibilidade. Nº 90004/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF.
Contratado: 04.937.243/0009-69 - OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 18/09/2025 e encerramento em 17/09/2026, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 18/09/2025 a 17/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.380,80. Data de Assinatura: 05/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155125

Número do Contrato: 087/2024.
Nº Processo: 23541.000115/2024-68.
Pregão. Nº 90074/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 55.790.072/0002-52 - VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 01 ano, a partir de 07/09/2025. Vigência: 07/09/2025 a 06/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 957.565,20. Data de Assinatura: 04/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155125

Número do Contrato: 088/2024.
Nº Processo: 23541.000115/2024-68.
Pregão. Nº 90074/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA.
Contratado: 55.790.072/0002-52 - VANTIVE HEALTH BRASIL LTDA. Objeto: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 01 ano, a partir de 07/09/2025. Vigência: 07/09/2025 a 06/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 03/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CÔRREA JÚNIOR

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 90044/2025

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/08/2025 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais Hospitalares - Especialidades (Endoscopia, Urologia, Colonoscopia e outras) Total de Itens Licitados: 00074 Novo Edital: 08/09/2025 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 102, Centro, Rio Grande RIO GRANDE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/09/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

TOMAS DALCIN
Gerente Administrativo

(SIDECE - 05/09/2025) 155908-26443-2025NE111111

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO EM SÃO LUÍS - MA

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 34/2025 - UASG 155010

Nº Processo: 23523.018209/2024-10.
Pregão Nº 90049/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.
Contratado: 15.051.156/0001-79 - ZARBI TRANSERVEDUCOM LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviço continuado de transporte administrativo, incluindo motorista, combustível, manutenção, lavagem e higienização, seguro veicular e outros custos inerentes ao serviço contratado necessários para atendimento das necessidades do hospital universitário da universidade federal do maranhão, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 10/09/2025 a 10/09/2027. Valor Total: R\$ 11.427.148,32. Data de Assinatura: 04/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 - UASG 155018

Nº Processo: 23531013719202493. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Produtos para a saúde - PPS com equipamentos e acessórios em regime de comodato, das Unidades USUR e UMUL a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Getúlio Vargas, vinculado à Universidade Federal do Amazonas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 35. Edital: 08/09/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Tomás de Vila Nova, Número 300, Centro - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/155018-5-90033-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

CLAUDIA PATRICIA VALOIS PEREIRA
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 03/09/2025) 155018-26443-2025NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2024 - UASG 155019

Número do Contrato: 21/2019.
Nº Processo: 23532.010953/2024-59.
Pregão. Nº 78/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO MULLER. Contratado: 00.904.728/0004-90 - VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A. Objeto: Locação de equipamentos com fornecimento de reagentes e insumos para analisador hematológico, hemocultura automatizada e leitor de tiras reagentes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 243.977,20 . Data de Assinatura: 11/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2024).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE COMODATO Nº 20/2025 - UASG 155023

Nº Processo: 23539.018412/2025-90.
Pregão Nº 90043/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY.
Contratado: 05.039.025/0001-12 - GTS SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 03 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência..
Fundamento Legal: Nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, dos artigos 579 a 585 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Vigência: 29/08/2025 a 28/08/2027. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 27/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90068/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/07/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - O certame refere-se a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA VIDEOCIRURGIA.

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Gerente Administrativo

(SIDECE - 05/09/2025) 155023-26443-2025NE800011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 23539.023766/2025-56.
O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 492/2024-EBSERH, 02/12/2024, resolve notificar, devido ao interessado se encontrar em lugar incerto e não sabido, a MEDCATA COM.ATACADISTA DE MEDICAMENTO LTDA já qualificada como Contratada, através do pregão nº 90021/2025, pela identificação da possível infringência de cláusula do Termo de Referência, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital, dirigida à Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos do Hospital Universitário Lauro Wanderley da UFPB, para o e-mail: ufac.hulw-ufpb@ebserh.gov.br, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Termo de Referência do Contrato nº 90021/2025, e na Lei n º 13.303/2016 e seus regulamentos, processo administrativo nº 23539.003771/2025-42.

João Pessoa-PB, 5 de setembro de 2025.
ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025 - UASG 155023

Nº Processo: 23539020660202509. Objeto: O objeto desta contratação trata-se da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDE DE GASES.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 08/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155023-5-90084-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 08/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES
Ordenador de Despesas - Subdelegação

(SIASGnet - 01/09/2025) 155023-26433-2025NE800011

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Atas para Registro de Preços do pregão nº 90.056/2025. Processo Administrativo Licitatório 23538.002854/2025-24.
1) A.R.P 394/2025 ARKEEN COMERCIAL LTDA, CNPJ 37.624.223/0001-30. Item: 27. Valor Total: R\$ 19.306,00.
2) A.R.P 395/2025 BRIT IND. DE PLASTICOS LTDA - CNPJ 36.525.831/0001-24 Item: 10. Valor Total: R\$ 9.441,00.
3) A.R.P 396/2025 CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ 43.496.995/0001-36. Item: 19. Valor Total: R\$ 11.934,00.
4) A.R.P 397/2025 CM HOSPITALAR S.A.- CNPJ 12.420.164/0036-87 Itens: 2, 3, 4, 31, 32, e 33. Valor Total: R\$ 123.124,60.



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 667, de 1º de setembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025/PRES/EBSEH (50886650), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/EBSEH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar VITOR LUIZ ANDRADE, matrícula Siape nº 21***71, substituto do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 01 a 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente**, em 01/09/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52830096** e o código CRC **9A5A2CF9**.

Referência: Processo nº 23765.000050/2025-15 SEI nº 52830096

Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 075/2025
Objeto resumido: aquisição de insumos para nutrição enteral

Total:
7

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados	X	1
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	X	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo